



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: tocosmoji@uol.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0450/2009

(Revogada pela Lei nº 813/2019)

Institui novos padrões de vencimentos das funções públicas do Programa de Saúde da Família – PSF.

~~A Câmara Municipal de Tocos do Moji aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º.** A tabela de padrões de vencimentos das funções públicas do Programa de Saúde da Família – PSF – passam a partir de janeiro de 2010, vigorar com os seguintes valores:~~

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	40	507,00
Médico	40	5.506,00
Enfermeiro	40	1.933,57
Auxiliar de Enfermagem	40	592,60

~~**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

Tocos do Moji, 16 de dezembro de 2009.

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO TOTAL PELA LEI Nº 813, DE 18/03/2019, COM EFEITOS A PARTIR DE 01/01/2019.